



AO

ILMO SR. PREGOEIRO E EQUIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO - SEGES - SP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2025
PROCESSO: 6013.2024/0001960-0
TIPO: MENOR PREÇO (MENOR TAXA ADMINISTRATIVA)
MODO DE DISPUTA: ABERTO/FECHADO
CRITÉRIO DE VALOR: MÁXIMO ACEITÁVEL
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR TAXA ADMINISTRATIVA

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos, por meio de Cartão de Pagamento Magnético ou micro processado para Prefeitura do Município de São Paulo.

ANEXO II

DADOS DO PROPONENTE:

Razão Social: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS LTDA		
CNPJ: 25.165.749/0001-10	I.E. 206.447.728.118	I.M. 4.80842-0
Endereço: Alameda Rio Negro, 503, 18º andar sala 1803 – Alphaville, Barueri/SP		
Telefone / e-mail: (11) 3631-7730 - E-mail: licita.neo@neofacilidades.com.br		
Banco: Banco do Brasil	Agência: 2857-6	C/C: 39841-1
Dados do Signatário - para assinatura do contrato		VICENTE BARBOSA DUARTE NETO
Cargo: REPRESENTANTE	RG: [REDACTED]	CPF: [REDACTED]

Propõe prestar o serviço licitado, nos seguintes preços e condições:

PROPOSTA:

Tipo de Combustível	Estimativa de consumo anual de combustíveis (litros)	Preços médios aferidos pela ANP[1]	Valor anual estimado por combustível (sem desconto)
Gasolina tipo C	760.839	R\$ 6,21	R\$ 4.724.810,19
Etanol	6.393.197	R\$ 4,16	R\$ 26.595.699,52
Biodiesel BX	2.340	R\$ 6,30	R\$ 14.742,00
Diesel B S10	2.787.551	R\$ 6,30	R\$ 17.561.571,30
Valor global anual estimado (sem taxa administrativa negativa)			R\$ 48.896.823,01
Taxa Administrativa (desconto)	-7,65%		
Valor global anual estimado (com desconto da taxa administrativa negativa)			R\$ 45.154.257,96

Total estimado: R\$ 48.896.823,01 (Quarenta e oito milhões, oitocentos e noventa e seis mil, oitocentos e vinte e três reais e um centavo);

Taxa Administrativa: -7,65% (sete vírgula sessenta e cinco por cento negativo)

Valor Total da Proposta + Taxa: R\$ 45.154.257,96 (Quarenta e cinco milhões, cento e cinquenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e sete reais e noventa e seis centavos.);

Marca: NEO FACILIDADES

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias corridos contados a partir da data da apresentação da proposta.

DECLARAÇÕES:

01. Declara, sob as penas da lei, que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes desta licitação.

02. Declara que, por ser de seu conhecimento, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do Edital e Anexos, relativos a licitação supra, bem como às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

03. Declara, sob as penas da lei, que tem condições de fornecer a quantidade estabelecida no prazo assinalado, independentemente dos demais compromissos de fornecimento porventura existentes, bem como que fornecerá o material de acordo com as especificações técnicas (Anexo I do Edital), respeitando as condições de embalagens, prazos de validade, requisitos específicos, enfim todas as especificações.

DECLARAMOS:

Estão inclusos nos valores das propostas as despesas com impostos, tributos, salários, encargos sociais e contribuições sociais, fiscais, para fiscais, material de consumo, fretes, entregas, transportes, carga, descarga, seguros, fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e demais despesas inerentes para a execução do contrato.

www.neofacilidades.com.br

Alameda Rio Negro, 503 - Sala 1803
Alphaville Industrial, Barueri - SP - CEP: 06.454-000

(11) 3631-7730



Estamos cientes e aceitamos as condições do Edital, especialmente as fixadas para pagamento e entrega dos produtos, contidas na minuta do contrato.

Barueri/SP, 27 de agosto de 2025

NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA
CNPJ nº 25.165.749/0001-10
ANDREIA LOPES APARECIDO – REPRESENTANTE
CPF nº [REDACTED] / RG: [REDACTED]
licita.neo@neofacilidades.com.br - (11) 3631-7730

25 165 749 / 0001 - 10
I.E: 206.447.728.118 - I.M: 4.80842-0
NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO
DE BENEFÍCIOS LTDA
Av. Alameda Rio Negro, 503 - Sala 1803
Alphaville Industrial - CEP 06454-000
BARUERI - SP

1. OBJETO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E JUSTIFICATIVAS

1.1. O objeto desta contratação é a prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de veículos, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão de pagamento, por meio magnético ou microprocessado, e a disponibilização de rede credenciada de postos de combustíveis.

1.2. A justificativa para não parcelar o objeto da contratação (ex: em lotes geográficos) se baseia na economia de escala. Contratar o objeto de forma unificada evita a multiplicação de custos fixos e indivisíveis (mobilização, administração) e permite a otimização de recursos (equipes, equipamentos). Isso resulta em preços unitários mais baixos devido ao maior volume.

1.3. O parcelamento, por outro lado, aumentaria a complexidade gerencial, causaria perda de sinergia e poderia alongar os prazos de execução. A decisão de não parcelar está amparada na Lei nº 14.133/2021, que permite essa exceção quando há inviabilidade econômica demonstrada, como no caso de ganhos significativos por economia de escala.

1.4. A contratação para esta compra, objeto deste Termo de Referência, será na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço e tem amparo legal, integralmente, na Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal 62.100/2022 e suas alterações.

1.5. O critério de julgamento das propostas será o de **(menor valor)** menor taxa de administração,

www.neofacilidades.com.br

Alameda Rio Negro, 503 - Sala 1803
Alphaville Industrial, Barueri - SP - CEP: 06.454-000
(11) 3631-7730



conforme as condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência. A proposta de preço deverá corresponder ao critério de julgamento de menor taxa administrativa.

1.6. A escolha deste critério justifica-se pela natureza de prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de veículos, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão de pagamento, por meio magnético ou microprocessado, e a disponibilização de rede credenciada de postos de combustíveis, cujas características são padronizáveis e cujos requisitos de qualidade e desempenho serão plenamente garantidos pelas especificações técnicas detalhadas neste documento. A taxa de administração representa o componente de maior impacto variável na despesa total desta contratação, tornando sua otimização fundamental para assegurar o menor dispêndio à Administração Pública. A qualidade do serviço será verificada e fiscalizada rigorosamente conforme as diretrizes deste Termo de Referência.

2. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

2.1. A presente contratação de objeto definido em item 1.1. compreende a distribuição de: Gasolina Comum, Etanol, Biodiesel BX e Diesel B S10, conforme **tabela 1** deste termo, para a frota de veículos automotores da Prefeitura do Município de São Paulo, nos termos da legislação vigente.

2.2. O sistema tecnológico a ser fornecido e implantado deverá constituir-se em um aplicativo de gestão de combustíveis a um sistema de cartão de pagamento, por meio magnético ou microprocessado, que emita relatórios gerenciais e permita a definição de parâmetros de controle para toda a frota, por veículo e perfil do usuário.

2.3. Será de inteira responsabilidade da contratada, implantar o sistema com o fornecimento de todo e qualquer material, mão de obra, equipamentos, software, hardware e outros itens necessários para a perfeita funcionalidade do sistema ora proposto. O sistema ficará hospedado na sede da empresa ou em escritório administrativo.

3. QUANTITATIVOS

3.1. Os quantitativos estimados estão contidos na tabela abaixo:

Tabela 1: Estimativa de consumo de combustível total

TIPO DE COMBUSTÍVEL	ESTIMATIVA DE CONSUMO ANUAL (litros)	CATSER
Gasolina Tipo C	760.839	25372
Etanol	6.393.197	25372



Biodiesel BX	2.340	25372
Diesel BS10	2.787.551	25372

3.2. Os veículos “flex” utilizarão exclusivamente etanol, propiciando vantagens ambientais e econômicas. Deverá ser prevista, ainda, uma pequena quantidade de gasolina que suprirá as necessidades da reserva para acionamento de partida do motor.

3.3. Fica permitido o abastecimento nestes veículos, com gasolina, nas entressafras ou escassez do combustível, desde que explicitado e justificado.

3.4. A utilização da tabela ANP – Agência Nacional do Petróleo dá-se em razão da mesma contemplar a média real dos valores de combustível em determinado momento em uma região, alcançada através de pesquisas diárias de preços realizadas por essa Agência.

Barueri/SP, 27 de agosto de 2025

NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA
CNPJ nº 25.165.749/0001-10
ANDREIA LOPES APARECIDO – REPRESENTANTE
CPF nº [REDACTED] / RG: [REDACTED]
licita.neo@neofacilidades.com.br - (11) 3631-7730

25 165 749 / 0001 - 10
I.E: 206.447.728.118 - I.M: 4.80842-0
NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO
DE BENEFÍCIOS LTDA
Av. Alameda Rio Negro, 503 - Sala 1803
Alphaville Industrial - CEP 06454-000
BARUERI - SP